

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.596 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui a "Feira do Livro Espírita" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

(Autor: Lineu Navarro - Vereador - PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou a ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a "FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE SÃO CARLOS (FLESC)", que será realizada anualmente pela União das Sociedades Espíritas USE Intermunicipal de São Carlos, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou órgão público de atribuições semelhantes.

Art. 2º A "FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE SÃO CARLOS (FLESC)" deverá preferencialmente ser realizada entre os meses de setembro a novembro de cada ano, em data a ser definida em conjunto com os diversos parceiros.

Art. 3º A "FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE SÃO CARLOS (FLESC)" deverá ser realizada em espaço público, de comum acordo entre os organizadores e a Prefeitura Municipal, preferencialmente na Praça Doutor Christiano Altenfelder Silva (Praça da XV).

Art. 4º Para viabilizar a realização da "FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE SÃO CARLOS (FLESC)" a União das Sociedades Espíritas USE Intermunicipal de São Carlos poderá fazer parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 2 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.597 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 1.115.425,50 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
39.03.00	3.3.90.39	001	15.452.2084.2.100	1.115.425,50
TOTAL				1.115.425,50

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
39.05.00	4.4.90.51	001	15.452.2086.2.102	1.115.425,50
TOTAL				1.115.425,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 534 de 2 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.597, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.902/25,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 1.115.425,50 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 23.597, de 2 de setembro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
39.03.00	3.3.90.39	001	15.452.2084.2.100	1.115.425,50
TOTAL				1.115.425,50

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
39.05.00	4.4.90.51	001	15.452.2086.2.102	1.115.425,50
TOTAL				1.115.425,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1748 de 1º de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma do que consta do processo administrativo nº 28.604/17, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, constante em fls. 107,

RESOLVE

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 995 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação e congêneres, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, composta pelos servidores indicados abaixo, para as parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Juliane Acquaro;

II – Lucas Henrique de Souza Fragoso;

III – Orides Aparecida Bonjorno.

Parágrafo único. (...)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1749 de 1º de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.724/09,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora TÂNIA CRISTINA LOPES DE CASTILHO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Gestão Orçamentaria, Matrícula nº 10.328, e o senhor TIAGO RODRIGO IGLESIAS, Diretor do Departamento de Proteção à Pessoa em Situação de Rua e Extrema Pobreza, Matrícula nº 24.862, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 108/09, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Rua São Joaquim, nº 818, Centro, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 582, de 14 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1750 de 1º de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 23.637/25,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora LIDIANE ARAÚJO ROCHA GIANLORENÇO, Diretora do Departamento Administrativo, Matrícula nº 25.225, e o senhor ERNANE SÃO JOÃO GARCIA, servidor público municipal, Chefe da Seção de Apoio Consultivo, Matrícula nº 22.867, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 67/25, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1751 de 1º de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.518/21,
RESOLVE
Art. 1º Ficam designados o senhor RODRIGO TOZO, servidor público municipal, Diretor do Departamento Administrativo, Matrícula nº 11.630, e o senhor FÁBIO JANUÁRIO GONÇALVES DOS SANTOS, servidor público municipal, Chefe da Seção de Apoio à Licitação, Matrícula nº 21.037, respectivamente como gestor e fiscal do contrato nº 107/21, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1.777, Centro, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 1º de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1752 de 2 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.643/16, resolve
DESIGNAR
o servidor ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.452.032-7-SSP/SP, ocupante do emprego de Agente Operacional, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Vias Distritais da Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 2 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização e Acompanhamentos

A Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua Chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados

Nº do Processo	Contribuinte	Inscrição	Assunto	Situação
2178/2025	Bernardino Vieira de Sousa	20.027.040.001	Regularização de Construção	ISS Lançado
21053/2025	Rosangela Celia da Silva Teixeira	10.114.009.001	Regularização de Construção	ISS Lançado

1594/2024	Wesley Guilherme Farini	4.248.002.046	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
16443/2022	Semmag-Tornearia de Pecas Ltda	8.295.003.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
26685/2009	Ruth Jorge Azevedo	16.014.014.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
80487/1992	Miguel Lazaro de Freitas Cayuela	14.054.016.001	Regularização de Planta	ISS Lançado
16401/2024	Luciana Paula Ortolan	20.216.010.001	Desconto ou Isenção de Tributos Municipais	ISS Lançado
25169/2025	Elvyslaine da Silva Costa	16.206.001.001	Inclusão de Área junto ao Cadastro Imobiliário	ISS Lançado
31556/2023	Maraisa Frauke Guastaldi	19.155.004.001	Desconto ou Isenção de Tributos Municipais	ISS Lançado
27045/2025	Rodrigo Daniel Chiari	46.806.944/0001-51	Encerramento	Segunda Notificação
28176/2025	Otavio Arruda Sociedade Individual de Advocacia	49.468.362/0001-09	Encerramento	Primeira Notificação
2010/1985	Guft - Participacoes E Empreendimentos Ltda	14.071.018.002	ISS Construção	ISS Lançado
12492/2023	Carlos Alberto Blanco	13.290.006.001	ISS Construção	ISS Lançado
28564/2025	Marcelo Guerreiro Delfino	50.382.391/0001-24	Encerramento	Primeira Notificação
185733/2025	Alps Engenharia Ltda	37.504.696/0001-01	Encerramento	Primeira Notificação
3955/2024	Diva Aparecida Paiva Rocha	4.098.005.001	Demolição	ISS Lançado
19896/2025	Adao Martins	7.117.001.001	Regularização de Projeto	ISS Lançado
12116/2010	Sidete dos Santos Fernandes	8.227.015.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
7378/2000	Marcelo Fabiano	10.204.022.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
1019/2024	Metropole Engenharia SS	15.060.046.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
1346/2023	Saulo Eduardo Alves	25.047.008.341	Aprovação de Projeto	ISS Lançado

São Carlos, 01 de Setembro de 2025
Pérola Luccas
Diretora do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento
Leonardo Marques Orlando
Secretário Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 PROCESSO Nº 741/2025 PROCESSO BB Nº 1077836
COMUNICADO DE REABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICAMOS, pelo presente, a **REABERTURA** do certame em epígrafe. O início do acolhimento das propostas dar-se-á após às **17h00** do dia **02/09/2025**, e o início da sessão de disputa de preços será às **09h30** do dia **12/09/2025**. São Carlos,

28 de agosto de 2025. **CARLOS E. Z. FERRO** Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 PROCESSO Nº 22613/2025 ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA E ANATOMOPATOLÓGICO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No edital em epígrafe, o qual teve sua publicação veiculada em 01/09/2025, nas páginas 01, 33 e 35, **onde se lê:**
“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA E ANATOPATOLÓGICO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**”

Leia-se:
“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA E ANATOMOPATOLÓGICO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**”
Ficam ratificados os demais itens não conflitantes com este. São Carlos, 1º de setembro de 2025. **FÁBIO MATHEUS ZUCOLOTTO**, Pregoeiro.

EXTRATOS

1º Termo de Apostilamento e Rerratificação ao Contrato nº 135/24

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: Ivone Masseli da Silva
Objeto: Retifica o preâmbulo, reajusta em 5,351%, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, o valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº2.874, Vila Nery, com aluguel mensal de R\$ 8.194,21.
Data da assinatura: 29/08/25
Processo nº 7.893/24

Extrato do Aditamento nº 90/25

1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 6/24
Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Nosso Lar
Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 1.752.037,09
Data da assinatura: 01/09/2025
Fundamento: Leis Municipais nºs: 22.924/24 e 23.571/25
Processo nº 17.781/2024

Extrato do Termo nº 24/25

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Moradores do Bairro Jardim Embaré
Objeto: Termo de Rescisão do Termo nº 44/24, que trata de adoção de áreas públicas localizadas no Bairro Jardim Embaré, a partir do 30º dia da assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 27/08/25
Processo nº 15.831/24

**PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A.****portaria 45/2025****PORTARIA Nº. 45/2025****DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

MARCO ANTONIO AMARAL, Diretor-Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos - S/A - PROHAB São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutária, resolve:

NOMEAR

Comissão para acompanhar os trabalhos de organização do evento de 40 anos da PROHAB, composta pelos servidores: Daniela Quinelato Dell' Piaggi, Adilson Luis de Vitta e Maria Terezinha Straforin de Oliveira.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente

PROHAB São Carlos

Registre-se e publique-se

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

LUCAS LEÃO, Secretário de Educação, convoca os membros das diferentes organizações da Sociedade Civil do município de São Carlos, incluindo aquelas que atuam na área de pesquisas, atendimento, etc, voltadas à criança e ao adolescente, interessadas em compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para ASSEMBLEIA VIRTUAL GOOGLE MEET, que ocorrerá no dia, horário e link abaixo relacionados, na qual serão escolhidos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes desse segmento para o mandato 2026 - 2029, atendendo à Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

Dia: 04/09/2025 – quinta-feira

Horário 18:30h

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bgc-wofq-gnx>

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

Lucas Leão

Secretário de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

LUCAS LEÃO, Secretário de Educação, convoca os pais de alunos, indicados pelos Conselhos de Escolas e Associações de Pais e Mestres – APMs das Unidades Escolares do município de São Carlos, interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para ASSEMBLEIA VIRTUAL GOOGLE MEET, que ocorre no dia, horário e link abaixo relacionados, na qual serão escolhidos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para o mandato 2026-2029, atendendo à Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009:

Dia: 04/09/2025 – quinta-feira

Horário 18h

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bgc-wofq-gnx>

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

Lucas Leão
Secretário de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUCAS LEÃO, Secretário de Educação, convoca OS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO indicados pelas respectivas associações de classe, interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para ASSEMBLEIA VIRTUAL GOOGLE MEET, que ocorre no dia, horário e link abaixo relacionados, na qual serão escolhidos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para o mandato 2026-2029, atendendo à Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009:

Dia: 04/09/2025 – quinta-feira

Horário 18:15h

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bgc-wofq-gnx>

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

Lucas Leão

Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/SC

EDITAL DE RENOVAÇÃO DO - BIÊNIO 2025-2027

O Coordenador do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Carlos – COMDEMA/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o término do mandato dos atuais conselheiros em 06 de dezembro de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 23.102, de 20 de dezembro de 2024, bem como com os artigos 7º e 8º, Capítulo III, de seu Regimento Interno, torna público que está aberto o processo de renovação da composição do COMDEMA/SC, estabelecendo os procedimentos e prazos, a contar da data desta publicação, para a indicação de representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos, nos termos do artigo 4º da referida lei:

XIII – 01 representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, e 01 Suplente;

XIV – 02 representantes de Entidades Ambientalistas, e 02 Suplentes;

XV – 01 representante Titulares da Universidade de São Paulo- USP, e 01, e 01 Suplente;

XVI – 01 representante Titular da Universidade Federal de São Carlos- UFSCAR, e 01 Suplente;

XVII – 02 representantes das Associações de moradores de bairro com afinidade com o meio ambiente; e 02 Suplentes;

XVIII – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, e 01 Suplente;

XIX- 01 representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Carlos- AEASC, e 01 Suplente;

XX- 01 representante do COMDUSC, e 01 Suplente;

XXI- 01 representante do Conselho Regional de Biologia-CRBio, e 01 Suplente;

XXII- 01 representante da Área de Proteção Ambiental- APA CORUMBATAÍ E PIRACICABA, e 01 Suplente.

Das indicações

As indicações por parte da EMBRAPA, USP, UFSCar, OAB, AEASC, CRBio e APA Corumbataí e Piracicaba deverão ser formalizadas por meio de ofício, enviado para o e-mail do COMDEMA (comdemasaocarlos@gmail.com) ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente (SMCMA) até 04/11/2025.

As entidades da sociedade civil já cadastradas, bem como as ainda não cadastradas, somente poderão efetuar indicações após o respectivo cadastramento ou recadastramento junto à Secretaria Executiva do COMDEMA.

Do cadastramento e recadastramento

O cadastramento e recadastramento das Entidades Ambientalistas e das Associações de Moradores de Bairro deverão ser realizados até 15/10/2025, às 16h, por meio de envio eletrônico ao e-mail oficial (comdemasaocarlos@gmail.com) ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente até 15/10/2025 às 16h, aguardando tempo hábil suficiente antes da realização das assembleias gerais que indicarão os representantes de cada segmento.

Dos documentos

Para o cadastramento/recadastramento deverão ser apresentados, em cópia autenticada:

Estatuto Social registrado e atualizado;

Ata registrada da última eleição da diretoria ou dos representantes legais;

Comprovante de inscrição no CNPJ;
Ofício manifestando interesse, contendo: nome da entidade, endereço, CNPJ, e-mail, telefone e dados do representante legal. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail oficial ou protocolados presencialmente na Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente, situada na Av. Comendador Alfredo Maffei, nº 3055 – Jardim Brasil – São Carlos/SP, em dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Do credenciamento

A entidade somente será considerada credenciada após análise da documentação e comprovação da regularidade de sua representação.
Todas as entidades, mesmo aquelas já cadastradas, deverão obrigatoriamente realizar o recadastramento, apresentando integralmente os documentos listados.

Das Assembleias Gerais para indicação dos representantes dos segmentos da sociedade civil

As Assembleias Gerais para indicação dos representantes dos segmentos da sociedade civil (Entidades Ambientalistas e Associações de Moradores de Bairro) serão realizadas no Paço Municipal, localizado na Rua Episcopal, nº 1575 – Centro – São Carlos/SP.

Das datas e horários:

Publicação da Renovação do COMDEMA para o Biênio 2025-2027	02/09/2025
Envio de ofícios às Secretarias Municipais e órgãos pertencentes ao COMDEMA	03/09/2025
Período de cadastramento e recadastramentos das Entidades	De 09/09/2025 a 15/10/2025 até às 16h’
Publicação da Lista de Entidades Ambientalistas e Associações de Moradores de Bairro cadastradas/recadastradas no COMDEMA	18/10/2025
Publicação da Convocação da Assembleias para os Segmentos: Entidades e Ambientalistas e Associações de Moradores de Bairro cadastradas/recadastradas no COMDEMA	18/10/2025
Prazo para indicação através de ofícios de representantes das Secretarias Municipais e órgãos pertencentes ao COMDEMA	04/11/2025
Assembleia para a indicação de representantes das Entidades Ambientalistas	06/11/2025 às 18h
Assembleia para indicação de representantes de Associações de Moradores de Bairro	06/11/2025 às 19h15

Da posse dos conselheiros

Após a indicação de todos os conselheiros previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 23.102/2024, e conforme o cronograma estabelecido, a relação dos novos membros será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para análise, aprovação e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

José Wamberto Zanquim Junior
Coordenador do COMDEMA



Prefeitura Municipal de São Carlos
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA

Ficha de Cadastramento

Assinalar com X o tipo da entidade

Associação de Bairro

Entidades Ambientalistas

Nome

CNPJ

Endereço:

Telefone

E-mail:

Dados do Representante Legal:

Documentação Entregue

Ata de Fundação

Estatutos

Ata de Eleição e Posse da atual diretoria

CNPJ

Outros

Nome

CPF

Endereço

São Carlos, _____, _____ de _____

Assinatura: _____

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

15ª SESSÃO SOLENE – DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO AOS VEREADORES E CONVITE ÀS AUTORIDADES E AOS MUNICÍPIES

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores VEREADORES, como também tem o grato prazer de CONVIDAR as Autoridades Cíveis, Militares e o Povo, para prestigiarem com suas presenças, a SESSÃO SOLENE, dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 19h, nas dependências da Câmara Municipal de São Carlos, em comemoração aos 50 anos da Embrapa Pecuária Sudeste, empresa que, ao longo desses anos, sempre cumpriu sua missão que é a de desenvolver soluções tecnológicas para a sustentabilidade da pecuária no Brasil.

A Sessão Solene será transmitida ao vivo pelos canais 20 da NET, 49.3 – TV Aberta Digital, 31 da Desktop/C.LIG, Rádio São Carlos FM 107.9, Facebook, Youtube e página oficial da Câmara Municipal de São Carlos.

Sala da Presidência, 01 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ

Presidente Biênio 2025/2026

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.888/25 - A Câmara Municipal de São Carlos torna público que a empresa FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA-EPP interpôs recurso ao certame acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para serem usadas nos gabinetes e unidades administrativas da câmara municipal. O recurso encontra-se disponível para consulta nos links: www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/ ou no próprio portal do BB: www.licitacoes-e2.bb.com.br ou poderá ser solicitado, junto ao Setor de Compras pelo e-mail: compras@camarasaocarlos.sp.gov.br. Fica facultada às demais licitantes participantes a apresentação de contrarrazões no prazo de três dias úteis, conforme disposto no item 14.9. do Edital. São Carlos, 02 de setembro de 2025. JULIANA ORTEGA SMITH DA SILVA - Pregoeira

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos

Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Edição revisada por:

Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 02/09/2025 22:13**

Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br

Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000